



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2020030712

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-37/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.825

Data: 18 de março de 2022

Interessada: Engenheira de Produção - Mecânica e Engenheira de Segurança do Trabalho Iza Lili Dickow

Referência: Protocolo n. 2020030712

Ementa: Conhece o recurso interposto pela interessada para, no mérito, negar-lhe provimento

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencial nas dependências do auditório Wilson Aita no Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, cidade de Santa Maria (RS), analisando o processo em epígrafe, que trata de solicitação de interrupção de registro da **Engenheira de Produção - Mecânica e Engenheira de Segurança do Trabalho Iza Lili Dickow** no CREA-RS, alegando o seguinte motivo: *“por não estar exercendo sua profissão. Informando que suas atividades são: auditar folha de pagamento, bem como indicadores de RH, gestão da qualidade, segurança do trabalho, coordenar reuniões de análise crítica, e de planejamento estratégico; coordenar programas de gestão da qualidade”*, **considerando** o que preconizam os artigos 30 a 33 da Resolução n.º 1.007 do Confea, de 5 de dezembro de 2003; e **considerando** a Lei Federal n. 5.194, de 1966, que regulamenta o exercício profissional nas áreas de engenharia e agronomia, **decidiu**, com 2 (dois) votos contrários e 8 (oito) abstenções, *aprovar* o relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **ROQUE RUTILLI**, nos seguintes termos: *“Pelo exposto, concordamos com o voto exarado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo pelo indeferimento da interrupção de registro da profissional Iza Lili Dickow no CREA-RS.”* **Presidiu a votação a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Sant’ana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Biane de Castro, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia de Diehl, Cláudio Akila Otani, Daisy Munhoz Goulart, Dorli Pereira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gabriela Florindo Marques, Guilherme Reisdorfer, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Lélío Gomes Brod, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Mateus Stapassoli Piatto, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Angelica de Oliveira Henriques, Ari Borges dos Santos, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Christiane Brisolaro de

Freitas, Cláudia Trindade Oliveira, Derli João Silveira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolin, Eduardo Noll, Elemar Posche, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gelson Pelegrini, Gustavo Gotter Knies, Isabela Leal da Silva Cardoso, Joaquim José Schuck, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antonio Ratkiewicz, Maércio de Almeida Flores Cruz, Orlando Pedro Michelli, Ormar Jose Pedroso dos Santos, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Pedro Ivan de Oliveira, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Rogerio Peracchia Machado, Ronald Rolim de Moura, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Thierri Moraes da Rosa Silva, Vilson Antonio Klein, Vulmar Silveira Leite e Werner Jaeger Junior. **Votaram contrariamente os conselheiros** Vinicius Leônidas Curcio e Alessandro Gomes Preissler. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Hilário Pires, Marcelo Biesuz, Rene Reinaldo Emmel Junior, Carlos Giovanni Fontana, Tiago Pich Garcia, Jorge Alberto de Souza Cunha, Roselaine Cristina Mignoni e Biane de Castro.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 26/03/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 29/03/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0917387** e o código CRC **E5DCC09A**.